



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Forma n° 308  
Proc. N° SF/ 3103 12022  
1/20 Rub. g.c. 20

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: FEVEREIRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº **XXXXXX**, recebeu e utilizou recursos no mês de FEVEREIRO DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 89/2018.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 524,50
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 4.042,60
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 10.790,06
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 524,50
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 10.790,06
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 4.042,60
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas estão parcialmente com carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Não foi apresentado nota fiscal de produto nº 2990742 – Mobly Comercio Varejista Ltda. referente a compra de dois Puff, foi anexado ao processo apenas a verificação da nota fiscal, informando que a mesma está autorizada, porém, foi ultrapassado o valor de R\$: 169,52 quanto ao aprovado no plano de trabalho. g) Foi apresentado uma nota fiscal de Produto nº 4796198 – Carrefour Comercio e Industria LTDA referente a compra de um Telefone sem fio Intelbras no valor de R\$ 124,50 e não foi apresentado comprovante de pagamento, o valor não saiu do extrato bancário, essa despesa foi paga com um saldo disponível no mercado pago. h) O valor gasto com alimentação foi ultrapassado o aprovado no plano de trabalho, por essa razão a nota fiscal nº 051.699 no valor de R\$ 1.780,66 foi recusada. i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de FEVEREIRO DE 2022, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 4.042,60 (Quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 29 de Março de 2022

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha n° 109  
Proc. N° SF/ 3103 120.22  
1/20 Rub. *decur*

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs	OK
Nota Fiscal de Serviço n° 12 – Maria Aparecida da Silva	67	R\$ 500,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1193 – Adriana Scaloppi	69	R\$ 1.000,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1191 – Adriana Scaloppi	71	R\$ 900,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 01112 – Erika Lunardi	73	R\$ 1.480,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 1093 – Maria Aparecida Honório	75	R\$ 2.000,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1192 – Adriana Scaloppi	76	R\$ 300,00		Sim
Nota fiscal de Produto n° 051.699 – Supermercado M.M. LTDA	79	R\$ 1.780,66	Rejeitado, despesa não aprovado em plano de trabalho	Não
Nota fiscal de Produto n° 000.049 – Jose Pedro Souza Martins	81	R\$ 640,00		Sim
Nota fiscal de Produto n° 000.048 – Jose Pedro Souza Martins	83	R\$ 140,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 00069 – Patricia Miranda	85	R\$ 920,00		Sim
Nota fiscal de Produto n° 051.701 – Supermercado M.M. LTDA	87	R\$ 1.324,58		Sim
Nota fiscal de Produto n° 2990742 – Mobly Comercio Varejista Ltda	91	R\$ 329,32		Sim
Nota fiscal de Produto n° 4796198 – Carefour Comercio e Industria LTDA	98	R\$ 124,50	Despesa paga com saldo do mercado pago.	Sim